

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Licitações e Contratos

Carta n.º 14/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**Ref.:** Concorrência nº 007 / 2022 - DECOMP/DA**Obj:** Contratação de empresa especializada para a construção de unidade da Casa da Mulher Brasileira tipo III, localizado na Quadra 100, Conjunto A, Lote EC1, Trecho 02, no Setor Habitacional Sol Nascente, DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.**1. DA INTRODUÇÃO**

O presente procedimento licitatório tem como objeto a contratação de empresa especializada para a construção de unidade da Casa da Mulher Brasileira tipo III, localizado na Quadra 100, Conjunto A, Lote EC1, Trecho 02, no Setor Habitacional Sol Nascente, DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

A Concorrência **nº 007/2022 – DECOMP/DA** teve o seu edital publicado no dia 19 de dezembro de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 23 de janeiro de 2023, às 09:00h.

No dia 19 de janeiro de 2023, foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, conforme documento (104096992).

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX fez a seguinte indagação:

... da Carteira de Identidade nº 758-209-SSP/DF e do CPF nº 335.327.291-72, questiona em relação a **CONCORRÊNCIA nº: 007 / 2022 – DECOMP/DA**, que as planilhas da referida licitação não constam o pessoal da obra como exemplo: Engenheiro, Mestres de Obra, Vigia, Pedreiro, com isso fica impossível saber como realizar as medições pois só poderá ser faturados serviços medidos. Com isso a empresa pede informação sobre quais os funcionários que devem ser contratados e registrados para pagamento de cada fatura, já que os mesmos não constam em planilha.

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (104097060).

Em resposta, a área demandante exarou a Nota Técnica 1 (SEI nº 104238771) nos seguintes moldes:

Resposta da Área Técnica:

Informamos que as planilhas de estimativa orçamentária elaboradas pela Novacap, seguem as recomendações do **DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**, que em seu artigo 3º preconiza a utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, conforme a seguir:

"Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil."

Esclarecemos que as referidas mãos de obra questionadas pela a empresa constam nas planilhas de estimativa orçamentária. O Engenheiro, o Vigia e no lugar do Mestre foi considerado um Encarregado Geral, constam na composição da Administração Local, já o Pedreiro e os demais Operários que são necessários para a execução da referida obra, estão contemplados nos pertinentes serviços, conforme imagens a seguir:

CCU - 10.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SER. CG	UND			R\$151.943,25
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	MES	3,0000	R\$16.332,05	R\$48.996,15
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	MES	6,0000	R\$3.807,72	R\$22.846,32
93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O	MES	6,0000	R\$5.061,64	R\$30.369,84
COT - 01.002	ART DO CONTRATO	TX	MES	1,0000	R\$233,94	R\$233,94
CCA - 02.001	CONSUMO MENSAL DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA E INTERNET	TX	MES	6,0000	R\$817,66	R\$4.905,96
CCA - 10.001	POSTO DE VIGIA	M.O	MES	6,0000	R\$7.431,84	R\$44.591,04
observação:						

CCU - 08.002	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR 13X26, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLO, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBRT COD. 13) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER. CG	UND			R\$29,11
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SER.CG	UN	1,0000	R\$20,00	R\$20,00
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,2000	R\$26,20	R\$5,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,2000	R\$19,39	R\$3,87
	REF: 02555/ORSE NOV 2020					

Assim, a referida resposta da área técnica abrange o esclarecimento da Requerente.

5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP).

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 20/01/2023, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104246112 código CRC= 92763BAA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF